



EMENDA IMPOSITIVA N. 111, DE 21 NOVEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 73, de 15 de setembro de 2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2024.

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei nº 73, de 15 de setembro de 2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2024, para a ação 0010.0301.0013.1073 - Academia ao ar livre, no Bairro Barra do Saí, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à ação 0010.0301.0013.1073 - Academia ao ar livre, no Bairro Barra do Saí, serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação: 0099.0999.0019.2312;

Órgão: 26 – Reserva de Contingência;

Unidade: 001 - Reserva de Contingência;

Programa: 0019 - Reserva de Contingência

Valor da Anulação _____ R\$ 125.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação: 0010.0301.0013.1073 -Academia ao ar livre, no Bairro Barra do Saí;

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde;

Valor de suplementação: _____ R\$ 125.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 73, de 15 de setembro de 2023, em Lei, nos termos dos artigos 7º e 8º do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 21 de novembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA IMPOSITIVA N. 111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Modifica o Projeto de Lei nº 73, de 15 de setembro de 2023, que estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2024.

A academia ao ar livre na Barra do Saí é importante para o lazer dos munícipes.

Câmara Municipal de Itapoá, 21 de novembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>